



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº 201, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Determina abertura de Sindicância para verificação do efetivo cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n. 60/2020, referente à Tomada de Preços n. 008/2020.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento do fato abaixo relatado, **DESIGNA**:

Os servidores **MARCELO ZANATTA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 272, **FERNANDA BUSSOLOTTO**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 337 e **RAFAEL MOLINARI**, ocupante do cargo de Tesoureiro, matrícula nº 300, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face do seguinte fato:

Efetivo cumprimento do objeto contratado na Licitação por Tomada de Preços n. 008/2020 pela contratada C. L. Rodrigues Fachini EIRELI, contrato de prestação de serviços n. 60/2020.

É objeto da referida Licitação e do competente contrato a execução de Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) no Ginásio Municipal de Esportes Padre Luis Simonaggio, na forma de empreitada global, incluindo material e mão-de-obra, conforme especificações contidas no Plano.

O contratado informou o término dos trabalhos contratados, solicitando autorização para emissão da Nota Fiscal e o pagamento dos serviços pelo Município. Contudo, após vistoria, foi verificada a inexecução de diversas etapas a que o Município entendia fazer parte do edital e que a contratada afirma não estar contemplado nem no edital e tampouco no contrato firmado, conforme laudo do engenheiro assessor e notificação enviada à contratada.

Assim, necessária a verificação da ocorrência de omissão no projeto do PPCI aprovado pelos Bombeiros competentes, bem como apurar a inexecução do contrato firmado pelo contratado, com vistas à aplicação, ou não, das penalidades contratuais previstas, além da apuração de perdas e danos.

Considerando que o término da obra é urgente tendo em vista que depende de verba Federal para o pagamento, fica estabelecido o prazo de **15 dias** para a apresentação do relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao quinto dia do mês de outubro de 2020.

Luciano Contini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda